



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLIQUE - SE, afixando - se
no mural dos 08/08 2019
dos 08/08 2019
Coficiais

Iza Maria Pereira
Secretária Executiva
Mat. SIAPE 203906/1

PORTARIA UFERSA/PROAD N.º 074/2019, de 08 de agosto de 2019

O Pró-Reitor de Administração da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 0672/2017, de 07 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 08 de novembro de 2017,

CONSIDERANDO e-mail, de 07 de agosto de 2019, do Setor de Transportes do Campus de Pau dos Ferros, que solicita alteração de fiscal do Contrato n.º 20/2019;

CONSIDERANDO o Contrato n.º 20/2019 celebrado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA** e a empresa **CONAMA CONSTRUÇÕES AMAPAENSE LTDA**, para prestação dos serviços continuados relativos à condução de veículos nos *campi* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, localizados nos municípios de Mossoró/RN, Caraúbas/RN, Pau dos Ferros/RN e Angicos/RN;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na administração pública federal;

CONSIDERANDO o que determina a alínea “d”, inciso II, do artigo 2º da Portaria UFERSA/GAB N.º 429/2018, de 26 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria UFERSA/PROAD N. 053/2019, de 13 de junho de 2019.

Art. 2º Designar os servidores **Hermes Luiz Goes de Medeiros** (Titular) e **Flávio Correia Crespo Filho** (Substituto), para atuarem como gestores do Contrato em referência.

Art. 3º Designar os servidores **Isabel Carolina Vieira Bezerra** (titular) e **José Anjo da Silva Júnior** (substituto), para atuarem como fiscais setoriais no âmbito do *Campus* Angicos.

Art. 4º Designar os servidores **Leonardo Wagner de Sousa Menezes** (titular) e **Adauto Rafael de Alcântara Sobral** (substituto), para atuarem como fiscais setoriais no âmbito do *Campus* Caraúbas.

Art. 5º Designar os servidores **Lázaro Rômulo de Souza** (titular) e **Priscila Simeia de Melo Teixeira** (substituto), para atuarem como fiscais setoriais no âmbito do *Campus* Pau dos Ferros.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 6º Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa N° 5/2017 – SEGES/MP, de 25 de maio de 2017.

Art. 7º A fiscalização do contrato em referência seguirá o disposto na legislação vigente e no Manual de Fiscalização de Contratos da UFERSA, conforme publicação por meio da Portaria UFERSA/GAB N° 0553/2017.

Art. 8º Este ato entra em vigor a partir desta data.


Jorge Luiz de Oliveira Cunha
Pró-Reitor de Administração

Cont. da Portaria UFERSA/PROAD N.º 074/2019, de 08 de agosto de 2019 – p. 2.